



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 032/2025/COGPE/DME**

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Edital 018/2023/GS/SEDUC-MT na **EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO | 12378 | JANGADA**.

**DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato representado pela **EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO | 12378 | JANGADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC-MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO | 12378 | JANGADA**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR**, conforme necessidade constante no anexo II.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC-MT e na Portaria de cargos e atribuições.

**1.2** As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dremetropolitana.org/>, na aba seletivos, entre os dias 26/05/2025 e 27/05/2025.

**1.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:

**CARGO:**

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998.<sup>1</sup>

**2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**2.1** A todos os candidatos inscritos e classificados será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios dos anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.

**2.2** Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

<sup>1</sup> LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 – Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**3. DOS RECURSOS**

3.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/seleção..>

3.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org>.

3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dremetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

**4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

1.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues

Coordenador de Gestão de Pessoas





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| Ord. | EVENTO/DESCRIÇÃO                                                                    | DATA                                      | LOCAL                                                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial                            | 26/05/2025                                | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 02   | Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos                           | 18:00 26/05/2025<br>A<br>18:00 27/05/2025 | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 03   | Período de Interposição de Recursos                                                 | 26/05/2025 a<br>27/05/2025                | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 03   | Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC                                    | 28/05/2025                                | DME                                                                                           |
| 04   | Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1) | 29/05/2025                                | Unidade Escolar                                                                               |
| 05   | Publicação do Resultado da Classificação Final                                      | 30/05/2025                                | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 05   | Atribuição no cargo                                                                 | 02/06/2025                                | EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO   12378   JANGADA                                            |

**ANEXO II**

| EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO   12378   JANGADA |          |              |                            |
|----------------------------------------------------|----------|--------------|----------------------------|
| CARGO/FUNÇÃO                                       | TURNO    | AULAS LIVRES | PERÍODO                    |
| PROFESSOR - MATEMÁTICA<br>(24 AULAS)               | MATUTINO | 24 AULAS     | 02/06/2025 A<br>29/06/2025 |





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO III – ENTREVISTA<sup>2</sup>**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Padrão de Entrevista para uso do(a) Superior(a) Hierárquico(a) - Diretor(a)**

| ITENS                                                                                                                                         | Pontuação | Status             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Bom relacionamento interpessoal; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                        |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Flexibilidade; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                                          |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Comunicação assertiva; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                                  |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Capacidade de mediação de conflitos; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                    |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Trabalho em equipe; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                                     |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; <b>(0 a 2) pontos</b> |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; <b>(0 a 2) pontos</b>           |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; <b>(0 a 1) ponto</b>                                    |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; <b>(0 a 1) ponto</b>                                                                       |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; <b>(0 a 1) ponto</b>                                                  |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: <b>(0 a 2) pontos</b>                                                           |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                              |           |                    |

(Carimbo e assinatura de quem realizou a entrevista)

- (Quando possível, assinatura do(a) candidato(a) igual ao RG ou CNH)

<sup>2</sup> Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.

